

SANCIONADO

LEI Nº: 1.120 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional para criação de dotação orçamentária no Orçamento de 2022 do Município de Filadélfia/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica inserido no orçamento de 2022 do município de Filadélfia, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.116/2021, de 10 de dezembro de 2021 a Nomenclatura no “Hospital Municipal de Filadélfia - HMF”, mas precisamente na Função Orçamentária 10 e na Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, quando em sessões Ordinárias ou Extraordinárias, caso houver, entre outras naturezas de despesas detalhadas pelo Hospital Municipal de Filadélfia, a fim de dar cumprimento as demandas, bem como melhorias junto ao sistema de saúde deste Município de Filadélfia.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), para suprir as necessidades exigidas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, promovendo melhor qualidade de vida quanto aos atendimentos e manutenção aos Programas de Alta e Média Complexidade, a saber:

PREVISÃO PARA O HOSPITAL

Praça da Bandeira, nº 101, Centro, Filadélfia – TO, Fone: (63) 3478-1443



David Sousa Bento
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE FILADÉLFIA (2022)

Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde:

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
		840.000,00

TOTAL.....R\$ 840.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de março do ano de 2022.



DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

David Sousa Bento
Prefeito Municipal